

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Modo de Disputa Fechado nº 17/2020**

**Processo Administrativo nº 1563/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e instalação de elementos brincantes – com fornecimento de mão de obra e materiais (Parque da Cidade).**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Sede da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, situada na Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, em Jundiá, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria DAE nº 015 de 21 de janeiro de 2020. Após análise de toda a documentação apresentada pela empresa LAGOTELA EIRELI – EPP, conforme parecer técnico e financeiro, a comissão verificou que a empresa atendeu plenamente ao exigido no Edital. Em relação ao apontado em ata do dia 31/07/2020, pelo representante da empresa PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, no sentido de que a empresa LAGOTELA EIRELI – EPP não atenderia de forma plena ao solicitado em edital referente a comprovação de capacidade técnica, o processo foi remetido aos gestores da contratação por parte do DAE, estes identificaram que a empresa atendeu ao objeto da contratação conforme trecho do despacho que é parte integrante do processo assunto desta ata “*por se tratar de elementos brincantes, personalizados, exige-se nos atestados técnicos comprovação de capacidade em serviços similares, equivalentes ou superiores na execução e conhecimento no uso dos materiais empregados. Fatos estes, comprovados nos acervos técnicos apresentados...*” sendo assim, foi considerada **habilitada**. A Comissão, portanto, **classifica em primeiro lugar** a empresa LAGOTELA EIRELI - EPP no valor total de R\$ 2.820.691,55 (dois milhões oitocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). A Comissão informa que o prazo para interposição de recurso contar-se-á a partir de 11/08/20, e será de 5 (cinco) dias úteis. Após a comissão encaminhará o processo para análise da Consultoria Jurídica e posteriormente para adjudicação e homologação da autoridade competente o Diretor Presidente. Nada mais havendo a tratar, eu, Israel Luiz da Silva, membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

### **Comissão:**

*Israel Luiz da Silva*

*Presidente*

*Thabata da Costa O. Motta*

*Membro*

*Olavo Rodrigues de Oliveira*

*Membro*

*José Eduardo D da Silveira*

*Membro*

*Rosana Natucci Russo*

*Membro*